



**Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.**

REQUERIMENTO N. 506

Sr. Presidente



Concluídos, há alguns meses, em vários bairros periféricos, os trabalhos de extensão de redes de esgotos, têm-se, do Departamento de Águas e Esgotos, a informação de que reduzido é o número de pedidos de ligação às redes implantadas.

Tal fato, obviamente, é motivado pela falta de recursos de muitos moradores, que não podem satisfazer os atuais preços e parcelamentos dos serviços, cobrados, para ligações, em 5 parcelas, e, para extensões, em 12 ou 24 parcelas.

Isto posto,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se ao Executivo informar a este Legislativo:

1. Há viabilidade financeira, da parte da Administração, para reestudar os preços e os parcelamentos para instalação e extensão de redes de esgotos nos bairros periféricos?

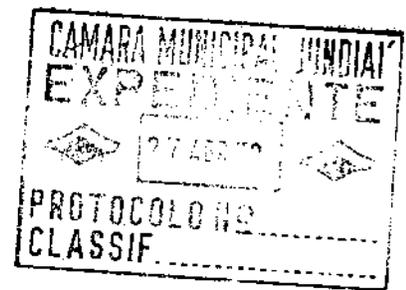
2. Em caso afirmativo, como o Executivo consideraria a viabilidade de parcelamento do preço das ligações em 12 meses, e das extensões em 36 e 48 meses?

Sala das sessões, 16-4-1979


ELTO ZILLO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



GP.L. nº 073/79

Proc. 5321/79

Jundiá, 27 de abril de 1979.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

506 = Elio Zillo

Em atenção ao requerimento de nº 506, de sua autoria, vimos encaminhar cópia das informações - prestadas, pelo órgão competente.

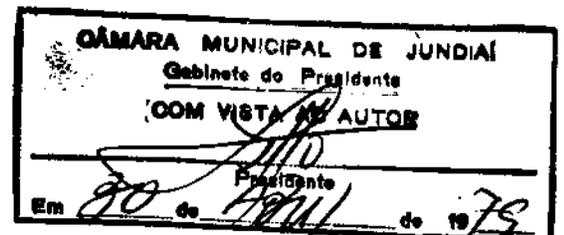
Na oportunidade, reiteramos a V.Exa., as nossas expressões da mais perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(PEDRO FÁVARO)
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência, o Senhor
Vereador ELIO ZILLO
MD. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ

amst.



AUTARQUIA MUNICIPAL

5321/79

RUBRICA

P.

AO GABINETE DO SR. PREFEITO

Em atenção ao Requerimento nº 506 da M.D. Câmara Municipal de Jundiaí, informamos:-

1.- Os preços em vigor para ligações e extensões de redes de esgoto, foram estabelecidos pelo Ato Normativo nº 096/78 de 23.11.78, conforme descrição a seguir:-

" Artigo 3º parágrafo IV.

Tarifa de ligação ou reforma de ligação de esgoto.

a) Diâmetro 100mm (4")

- Para pagamento em uma única vez ... CR\$ 1.022,00
- Para pagamento em 2 (duas parcelas mensais e iguais (2 pagamentos de - CR\$ 537,00)..... CR\$ 1.074,00
- Para pagamento em 5 (cinco) parcelas mensais e iguais (5 pagamentos de CR\$ 225,00)..... CR\$ 1.125,00

b) Diâmetro 150mm (6")

- Para pagamento em uma única vez.... CR\$ 1.480,00

Parágrafo V - Extensão de redê de esgotos para qual quer uso. Valores por metro linear da fachada principal do imóvel. (Em caso de imóvel de esquina será cobrada a média das fachadas do imóvel).

- Para pagamento em uma única vez ... CR\$ 185,00/m
- Para pagamento em 6 (seis) parcelas mensais e iguais (6 pagamentos de CR\$ 35,00/m)..... CR\$ 210,00/m
- Para pagamento em 12 (doze) parcelas mensais e iguais (12 pagamentos de CR\$ 20,00/m)..... CR\$ 240,00/m
- Para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais (24 pagamentos de CR\$ 11,50/m)..... CR\$ 276,00/m

Artigo 4º - O usuário poderá optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, fazendo a opção no ato do pedido, no caso das ligações domiciliares; e no caso das extensões de redes, respondendo à consulta a ser efetuada pelo DAE.

AUTARQUIA MUNICIPAL

5321/79

ALBRICA

§ ÚNICO - No caso das extensões de redes, os usuários que delas se beneficiarem e se mantiverem omissos serão cobrados em 12 (doze) parcelas mensais, pelos preços estabelecidos neste Ato Normativo.

Artigo 5º - Os usuários proprietários de casa de moradia própria, que residam no local, e cuja área construída total for igual ou inferior a 50 (cincoenta) metros quadrados, estarão isentos do pagamentos dos serviços de ligações de água e esgoto.

§ 1º - Estarão isentos também os usuários que solicitem ligações para construção de moradia própria e que esteja sendo construída com benefício na Lei Municipal nº 1.630/69, Regulamentada pelo Ato VI do CREA (Casa popular até 50 m²).

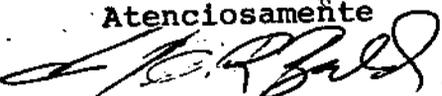
Estes preços foram estabelecidos a partir dos custos destes serviços e não vemos possibilidade de serem reestudados, pois em caso de diminuição destes preços, a diferença teria que ser coberta pelos demais usuários, através da tarifa de água e esgoto, o que não nos parece coerente, pois há uma valorização real do imóvel beneficiado muito superior aos preços das extensões e ligações.

Para o caso de moradias econômicas (até 50 m²), as ligações são gratuitas.

No sentido de ampliação do parcelamento, parece-nos que isso poderá trazer um real benefício para o usuário, em especial o de menor poder aquisitivo, e poderá ser efetuado estudo - neste sentido.

2.- Quanto ao parcelamento das ligações em 12 (doze) meses e das extensões em 36 (trinta e seis) e 48 (quarenta e oito) meses, e aí incluiríamos no caso tanto as de esgoto como também as de água, poderemos efetuar estudo de custo para ser apresentado à Reunião do Conselho Deliberativo deste DAE, para discussão.

Atenciosamente



JOSE PEDRO ROSELL BALDRIS
Superintendente

27.04.79